

Diretoria de Compras e Licitações

## **Pregão Eletrônico nº 90004/2024/CMG**

### **Esclarecimentos nºs 3 e 4/2024**

---

Prezadas Senhoras e Prezados Senhores,

Em referência ao processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:

#### **Esclarecimento nº 3**

**Pergunta 1:** Considerando que o mercado de agenciamento de viagens possibilita as agências de viagem a fornecerem taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00 ou 0,00%, e, a depender da permissão do edital, taxa de agenciamento negativa (convertida em desconto no bilhete aéreo, questiona-se:

a) Com base ao que consta no edital publicado, considerando que o edital não é claro quanto ao limite de desconto aceito, questiona-se: será permitida a aplicação de 100% de desconto na taxa de agenciamento que corresponderá a taxa de agenciamento igual a R\$ 0,00?

b) Ainda, questiona-se: será permitido a aplicação de descontos superiores a 100% (exemplo 105%), sendo certo que cada percentual excedente dos 100%, no exemplo, os 05% seriam convertidos em desconto percentuais no valor do bilhete?

**Resposta 1:** O desconto máximo efetuado é de 100% (cem por cento) ou a taxa zerada, não suportando desconto negativo ou acima de 100% (cem por cento).

Obs: resposta elaborada pelo setor demandante ([Ofício 219/2024-DRADM](#)).

#### **Esclarecimento nº 4**

**Pergunta 1:** qual é o valor máximo de desconto aceitável da taxa de agenciamento? Este Órgão aceitará desconto de 100% na taxa de administrativa, ou seja, isenção da taxa?

Será aceito taxa negativa, ou seja, valor negativo? Por exemplo, desconto de 110% (cento e dez por cento).

**Resposta 1:** O desconto máximo efetuado é de 100% (cem por cento) ou a taxa zerada, não suportando desconto negativo ou acima de 100% (cem por cento).

**Pergunta 2:** Qual a empresa que os atende atualmente e qual o desconto ofertado?

**Resposta 2:** O contrato atual foi estabelecido com um desconto de 100% (cem por cento), firmado com a empresa DISTAK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA – EPP (MCZ TURISMO).

Obs: respostas elaboradas pelo setor demandante ([Ofício 218/2024-DRADM](#)).

Atenciosamente,

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, em 19 de junho de 2024.

Vitor Almeida Pereira

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por:

- **VITOR ALMEIDA PEREIRA, SV - DRLIC**, em 19/06/2024 10:53:49.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 18/06/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.camaragyn.go.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:



**Código Verificador:** 101097

**Código de Autenticação:** 37f265cadf